



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ATA DE SESSÃO – DATA: 09/02/2023 – HORÁRIO – 09h30min.  
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**OBJETO: Aquisição de carnes com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG, para utilização na alimentação escolar, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira em substituição verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	AÇOUGUE DO BOI EIRELI (ME)
02	ANASTACIO VARIEDADES
03	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (EPP)
04	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
05	EMARTINS ATACADISTA LTDA
06	FRIGO GUEDES COMERCIO LTDA
07	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA
08	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
09	SERGIO BRAULIO RIBEIRO
10	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
11	TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)

Ato contínuo, a Pregoeira em substituição procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória e desempate automático do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 07	EMARTINS ATACADISTA LTDA
06	SERGIO BRAULIO RIBEIRO

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira em substituição passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica (itens 8.7.1 a 8.7.4 do edital) foi realizada com o assessoramento da Nutricionista responsável técnica da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Francislane Beatriz Moreira de Souza. A documentação de habilitação das licitantes EMARTINS ATACADISTA LTDA e SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declaradas INABILITADAS, ante o seguinte fundamento: a) Não protocolizaram documentação de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, na forma prevista no item 8.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes EMARTINS ATACADISTA LTDA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 07) e SERGIO BRAULIO RIBEIRO (item 06), a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
01, 03	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (EPP)
02, 04	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
05, 07	SERGIO BRAULIO RIBEIRO
06	AÇOUGUE DO BOI EIRELI (ME)

A documentação de habilitação da licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP. foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para os itens de repasse (itens 02 e 04). A documentação de habilitação da licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO também para os itens de repasse (itens 05 e 07), ante o seguinte fundamento: a) Não protocolizou documentação de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, na forma prevista no item 8.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI – EPP. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO para os itens de repasse (itens 01 e 03), ante os seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em desacordo com item 8.5.1 do edital; b) deixou de apresentar ficha técnica assinada pelo Responsável Técnico (exclusivo para fornecedores de carne com tecnologia Individually Quick Frozen), em desacordo com item 8.7.3 do edital; c) deixou de apresentar Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF ou IMA), em desacordo com item 8.7.4 do edital. A documentação de habilitação da licitante AÇOUGUE DO BOI EIRELI. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO para o item de repasse (item 06), ante os seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante legal ou procurador de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em desacordo com item 5.9 do edital; b) deixou de apresentar Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF ou IMA), em desacordo com item 8.7.4 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes SERGIO BRAULIO RIBEIRO (relativamente aos itens de repasse 05 e 07), CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI – EPP. (itens 01 e 03) e AÇOUGUE DO BOI EIRELI (item 06), a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 3ª COLOCADAS
07	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (EPP)
05	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
01, 03	SERGIO BRAULIO RIBEIRO
06	TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ – EPP. já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para o item de repasse (item 05). A documentação de habilitação da licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para o item de repasse (item 06). A documentação de habilitação da licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO também para os itens de repasse (01 e 03), ante o seguinte fundamento: a) Não protocolizou documentação de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, na forma prevista no item 8.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI – EPP. já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO para o item de repasse (item 07), ante os seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em desacordo com item 8.5.1 do edital; b) deixou de apresentar Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF ou IMA), em desacordo com item 8.7.4 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes SERGIO BRAULIO RIBEIRO (relativamente aos itens de repasse 01 e 03) E CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI – EPP. (item 07), a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 4ª COLOCADAS
01, 07	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
03	TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

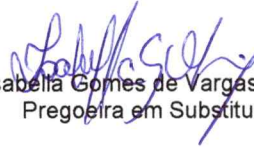
### Setor de Licitações


A documentação de habilitação da licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP, já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para os itens de repasse (itens 01 e 07). A documentação de habilitação da licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para o item de repasse (item 03). Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

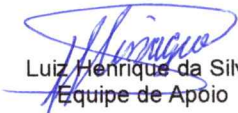
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 04, 05, 07	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
03, 06	TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira em substituição procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) manifestou interesse na interposição de recurso relativamente aos itens 01, 05 e 07. Diante disso, a Pregoeira em substituição informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 10/02/2023 e encerrar-se-á no dia 13/02/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 14/02/2023 a 16/02/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **24/02/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso e demais atos processuais. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 15h:41min:23seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira em Substituição

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio

